



Tabela de Honorários Mínimos - AEA AV

INSPEÇÃO EM CALDEIRAS

Pressão de Trabalho (P.M.T.P.) Kgf/ Cm ²	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO (KG/ HORA)					
	Até 1.000	De 1.001 A 3.000	De 3.001 A 5.000	De 5.001 A 10.000	De 10.001 A 30.000	Acima de 30.000
1,0 a 4,0	0,665	0,872	1,024	1,179	1,283	1,538
4,1 a 6,0	0,769	1,024	1,179	1,283	1,538	1,794
6,1 a 11,0	0,872	1,179	1,283	1,538	1,794	2,052
11,1 a 15,0	1,128	1,283	1,538	1,794	2,052	2,204
15,1 a 22,0	1,283	1,538	1,690	1,949	2,204	2,411
22,1 a 43,0	1,435	1,690	1,794	2,204	2,307	2,563
Acima de 43,0	1,538	1,794	2,204	2,307	2,563	2,818

Observação: Valores em CUPE

Na elaboração desta tabela as Caldeiras foram classificadas considerando a pressão máxima de trabalho permitida e a capacidade de produção, inseridas na sua placa de identificação.

PS: não foram levadas em consideração para efeito da elaboração da tabela, as características construtivas (alvenaria compacta, fogotubular, aquatubular, etc), nem os combustíveis utilizados (lenha, carvão, óleo, eletricidade, etc).

VASOS DE PRESSÃO

Categoria (Conforme NR-13)	Honorários Mínimos (CUBE)	
	Inspeção Interna ou Externa	Teste Hidrostático (Precedido de inspeção interna e externa)
I	2,84	3,10
II	1,68	1,93
III	1,29	1,55
IV	1,10	1,35
V	0,98	1,24



Categorias I: Maiores e/ou com fluidos mais perigosos (maior energia acumulada), até
Categoria V: Menores e com fluidos de baixo risco (menor energia acumulada)

ATUALIZAÇÃO

Ajustar os valores da Tabela de Honorários seguindo variação definida pelo CUPE específico (Custo Unitário Pini de Edificações) bimestral, que será fornecida pela AEAAV.

Esta Tabela sofrerá uma revisão inicial após um ano de seu registro em cartório e depois a cada dois anos para ajustes necessários.

A presente tabela foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária realizada na data de 20/07/2011, com aplicação a partir de 01/08/2011.